



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 598 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE INCINERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS COM GERAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADA NO CAJU MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SERB SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S. A..

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 30 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para a implantação de incinerador de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos com geração e aproveitamento de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

energia elétrica, localizada no Caju município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa SERB SANEAMENTO E ENERGIA RENOVÁVEL DO BRASIL S. A..

Art. 2º. Designar **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, ID Funcional nº 2151026-1; **DANIEL MARZULLO PINTO**, ID Funcional nº 4461105-6; **DENISE FLORES LIMA**, ID Funcional nº 2151394-5; **CARLOS EDUARDO SOARES CANEJO PINHEIRO DA CUNHA**, ID Funcional nº 4320624-7; **RODRIGO DE LIMA E SOUZA**, ID Funcional nº 4372505-8 e **RENATO VIEIRA DA SILVA**, ID Funcional nº 4326500-6, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/511.415/2010.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA DILAM nº 105, de 11/03/2011, publicada em 23/03/2011.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente do INEA

ID Funcional nº 3218164-7

Publicada no Boletim de Serviços do INEA nº 63, de 17.04.2015.